



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E
FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64610.002775/2025-81

Cód verificador: 775081b1-0ab8-4f65

ASSUNTO: aquisição de material de refrigeração PE 90072/2025 - 160020 (HMAM) / Empresa: LR COMERCIO

INTERESSADO: 4ª Seção; Financeiro; Conformidade

Órgão de Origem: 12º Centro de Gestão,
Contabilidade e Finanças do Exército

Data da Criação: 15/09/2025

Localização Atual do Processo: 4ª Seção - Apoio
Administrativo

Data da Autação: 24/09/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 14-AP ADM/12º CGCFEx (a)
- 2- 02 - SICAF LR COMERCIO.pdf
- 3- 03 - TCU LR COMERCIO.pdf
- 4- 04 - CADIN LR COMERCIO.pdf
- 5- 05 - 2025NC014758_I3DAFUNADOM.pdf
- 6- 06 - ATA LR COMERCIO.pdf
- 7- 07 - NE_160009_2025NE000053.pdf
- 8- ConsultaOptantes_M4BUSINESS.pdf
- 9- NF_M4BUSINESS.pdf (c)
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64610.002775/2025-81
- 11- NF_M4BUSINES.pdf
- 12- Despacho Nº 173-AP ADM/12º CGCFEx
- 13- Despacho Nº 182-AP ADM/12º CGCFEx
- 14- ENTRADA DE MAT.- CB FLEXIVEL.pdf
- 15- CONTA BANCARIA.pdf
- 16- 1 - 2025NS000447.pdf
- 17- 2 - 2025PF56950.pdf
- 18- 3 - 2025OB000173.pdf
- 19- Termo de Arquivamento Nº 002/2025 - Processo 64610.002775/2025-81

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Requisição Nº 14-AP ADM/12º CGCFEx

Manaus, AM, 4 de setembro de 2025.

Assunto: aquisição de material de refrigeração PE 90072/2025 - 160020 (HMAM) / Empresa: LR COMERCIO

Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material de consumo constante no Pregão Eletrônico nº 90072/2025 - 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (PARTICIPANTE), destinados ao Almoxarifado do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. especificação do item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	SI	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
59	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica, Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	26	Rolo c/ 100M	2	140,00	280,00
60	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica , Características Adicionais: Certificação Inmetro , Normas Técnicas: Nbr13248 , Cor Da Cobertura: Preta , Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado , Classe Encordoamento: 4	26	Rolo c/ 100M	2	270,00	540,00
TOTAL GERAL (R\$)						820,00

- a) **Finalidade:** atender e suprir as necessidades do 12º CGCFEx;
b) **Tipo de Empenho:** ORDINÁRIO;

- c) Empresa: LR COMERCIO;
- d) CNPJ: 59.587.056/0001-37;
- e) Contrato: Não há.

Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão (PARTICIPANTE) **90072/2025 (HMAM) UASG 160020** (GERENCIADOR);
- 3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo. Natureza da Despesa – 33.90.30;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160009	2025NC014758	171460	I3DAFUNADOM	339000	160073	1000000000

Assinaturas

[Redacted Signature] Sgt
Ch_Pelotao_Obras_S4

[Redacted Signature]
Respondendo pelo Fiscal Administrativo

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted Signature] 25, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cap [Redacted Signature] 09/2025, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 3º Sgt [Redacted Signature] 04/09/2025, às 14:32 conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: orjW-2Ur2-ArVo-RVcM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.587.056/0001-37
Razão Social: M4 BUSINESS LTDA
Nome Fantasia: LR COMERCIO E REPRESENTACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	28/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2025
Receita Municipal	Validade:	02/12/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 16/09/2025 14:35

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 14:35:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M4 BUSINESS LTDA**
CNPJ: **59.587.056/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.587.056/0001-37. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Mzk1MjgzOTI5NzVhODI2YWY3YmVkMTM0YTk0NjVIMmQ2MDMwYjQwZWFKYjIwN2JiYWJmOWFjZTQzYmU5OTI1NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

11/08/25 14:30

DATA EMISSAO : 11Ago25 VALORIZACAO : 11Ago25 NUMERO : 2025NC014758
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160009 / 00001 - 12° CGCFEX
OBSERVACAO
ATD FUNADOM COTA 4/4 MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24
PRZ EMPENHO 15 SET 25 ATD 12 CGCFEX

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	9.000,00

LANCADO POR :
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 11Ago25 13:08



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 64581.000399/2025-84)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025
ATA 72020

O Hospital Militar de Área de Manaus – AM ,com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de .Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020),, neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] retor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de Maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº 693.267.540-49, portador(a) da Carteira [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 72020/2025**, processo administrativo n.º 64581.011383/2024-16, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de refrigeração para dar suporte à infraestrutura do HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus), especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90072/2025 integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2.

Fornecedor: **LR COMERCIO E REPRESENTACOES UBERLANDIA LTDA**

CNPJ: 59.587.056/0001-37

Endereço: R: Mario Quintana N:61 Novo mundo Uberlândia -MG 38..409-138

Sócio Administrador /Representante Legal: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca/ Fabricante	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALIDADE
57	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Bwf, Aplicação: Instalação Elétrica, Seção Nominal: 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Composto Termoplástico Pvc Antichama, Temperatura Operação: 70 °	M	Dimflex	4630	2,30	12 meses
59	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Normas Técnicas: Nbr13248, Cor Da Cobertura: Preta, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado, Classe Encordoamento: 4	Rolo c/ 100 M	Dimflex	160	140,00	12 meses
60	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Aplicação: Manutenção Elétrica, Características Adicionais: Certificação Inmetro, Normas Técnicas: Nbr13248, Cor Da Cobertura: Preta, Seção Nominal: 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Material Isolamento: Composto Termoplástico (Lshf), Não Halogenado, Classe Encordoamento: 4	Rolo c/ 100 M	Dimflex	155	270,00	12 meses

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Manaus- HMAM

4. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Não houve órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

13.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

15. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

19. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

20. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

22. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 44.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

27. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

36. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 44.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 48.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 34.1 e no item 35, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

45. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

46. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

47. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

48. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

48.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 44.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

48.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

48.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

49. Por razão de interesse público;

50. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

51. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

52. DAS PENALIDADES

52.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

53. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

53.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

53.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

54. CONDIÇÕES GERAIS

54.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

55. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus-AM, 23 de abril de 2025

Assinado de forma digital

[Redacted Signature]

[Redacted Name]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Documento assinado digitalmente



Data: 15/05/2025 15:33:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

[Redacted Name]

Representante

Data e hora da consulta: 23/09/2025 14:37

U: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160009	12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FIN EX	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.597.251/0001-70	AV.CARVALHO LEAL, N. 740 CACHOEIRINHA	69065-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3212-9550

Ano	Tipo	Número
2025	NE	53

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/09/2025	Ordinário	64610.002775/2025-81	0,0000	820,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
59.587.056/0001-37	M4 BUSINESS LTDA	38400-716
Endereço		
BRASIL 1959 SALA 106 NOSSA SENHORA APARE		
Município	UF	Telefone
UBERLANDIA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

2025NC014758 - DGO DE 11AGO25 PE 90072/2025 DA UASG 160020 - HMAM (PARTICIPANTE)
CONF REQ Nº 14 AP ADM/12º CGCFEX DE 4SET25.

Local da Entrega

12º CGCFEX - AV CARVALHO LEAL Nº740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM

Informação Complementar

16002005900722025 - UASG Minuta: 160009

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 23/09/2025 14:37

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	820,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00059 - CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSAO ISOLAMENTO 750 V, APLICACAO MANUTENCAO ELETRICA , CARACTERISTICAS ADICIONAIS CERTIFICACAO INMETRO, NORMAS TECNICAS NBR13248, COR DA COBERTURA PRETA, SECAO NOMINAL 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLASTICO (LSHF), NAO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO 4	280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/09/2025	Inclusão	2,00000	140,0000	280,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00060 - CABO ELETRICO FLEXIVEL, TENSAO ISOLAMENTO 750 V, APLICACAO MANUTENCAO ELETRICA , CARACTERISTICAS ADICIONAIS CERTIFICACAO INMETRO, NORMAS TECNICAS NBR13248, COR DA COBERTURA PRETA, SECAO NOMINAL 6 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO COMPOSTO TERMOPLASTICO (LSHF), NAO HALOGENADO, CLASSE ENCORDOAMENTO 4	540,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/09/2025	Inclusão	2,00000	270,0000	540,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

22/09/2025 15:05:58

Responsável pela Nota de Empenho

19/09/2025 09:20:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.587.056/0001-37**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M4 BUSINESS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/02/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64610.002775/2025-81

Em 02/12/2025 às 13:46, faço a retirada do(s) documentos(s) NF_M4BUSINESS.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Descrição apagada. Apenas uma linha sendo exibida .


Auxiliar do ALMOX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Despacho N° 173-AP ADM/12° CGCFEx

Manaus, AM, 4 de dezembro de 2025.

Assunto: ateste de Nota Fiscal nº42/ NE000053- M4BUSINESS

1. Atesto que os materiais constantes no documento fiscal NFs 42 foram recebidos e estão de acordo com a nota de empenho nº 2025NE000053.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis

■ **3º Sgt**

Ch_Pelotao_Obras_S4



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 3º Sgt [REDACTED] 04/12/2025, às 13:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +h9H-FHAL-TILZ-Ybkv



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

Despacho Nº 182-AP ADM/12º CGCFEx

Manaus, AM, 5 de dezembro de 2025.

Assunto: Despacho de Nota Fiscal nº42/ NE000053- M4 BUSINESS

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) ao credor inscrito no CNPJ nº 59.587.056/0001-37, referente à aquisição de material de consumo do mês de novembro de 2025, conforme Documento Fiscal nº 42, de 12 de novembro de 2025.

2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.


Ordenador de Despesas do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Oqtr-iOeU-Wg09-1H2o

ESPELHO DE DOCUMENTO DE ENTRADA POR FICHA						
FORNECEDOR: M4 BUSINESS						
TIPO DE DOCUMENTO: NOTA FISCAL						
NR DOCUMENTO: 42						
DATA DOCUMENTO: 12/11/2025						
COD MAT	NR FICHA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid Med / Cons	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
0621331936	3002	CABO FLEXIVEL 2,5MM / CABO FLEXIVEL 2,5MM	Unidade	2	140,00000	280,000
0621331937	3003	CABO FLEXIVEL 6,0MM / CABO FLEXIVEL 6,0MM	Unidade	2	270,00000	540,000
VALOR TOTAL DO DOCUMENTO						820,00000

Assunto RE: Solicitação de Dados Bancários para Processamento de Pagamento

De LR CONSTRUTORA [REDACTED]

Para Almojarifado [REDACTED]

Data quinta-feira 11 de dezembro de 2025 15:05:55

Ola boa tarde segue dados bancarios

- Nome/Razão Social Lr comercio e representacoes ltda
- CNPJ 059.587.056/0001-37
- Banco 237 Bradesco
- Agência 0265
- Conta 0283589-4
- Tipo de conta (corrente/poupança) corrente

De: Almojarifado 12º [REDACTED]

Enviado: quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 12:04

Para: Irconstrutora20 [REDACTED]

Assunto: Solicitação de Dados Bancários para Processamento de Pagamento

Prezado(a) Fornecedor

Espero que esteja tudo bem.

Para darmos continuidade ao processamento do pagamento referente aos produtos prestados, solicitamos, por gentileza, o envio dos dados bancários.

- Nome/Razão Social
- CNPJ
- Banco
- Agência
- Conta
- Tipo de conta (corrente/poupança)

Assim que recebermos as informações, daremos andamento imediato ao pagamento.

Agradecemos a colaboração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Equipe Almoxarifado [REDACTED]

Av. Carvalho Leal, 740, Cachoeirinha, CEP 69065-000 - Manaus-AM

Fone: (92) 3610-1000 [REDACTED]

De: Almoxarifado [REDACTED]

Para: LR [REDACTED] <[REDACTED]>

Data: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 às 11:09 -03

Assunto: Re: : ENCAMINHAMENTO NOTA DE EMPENHO 2025 NE 000053

Boa tarde!

Entendemos a situação informada, porém não há possibilidade de refazer o empenho, pois o valor disponibilizado foi especificamente destinado para essa necessidade e corresponde à quantidade exata que a OM solicitou.

Dessa forma, precisamos manter o empenho conforme o valor e a quantidade já definidos. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Equipe Almoxarifado [REDACTED]

Av. Carvalho Leal, 740, Cachoeirinha, CEP 69065-000 - Manaus-AM

Fone: [REDACTED]

De: LR [REDACTED] <[REDACTED]>

Para: Almoxarifado [REDACTED]

Data: quinta-feira, 30 de outubro de 2025 às 17:06 -03

Assunto: RE: : ENCAMINHAMENTO NOTA DE EMPENHO 2025 NE 000053

Ola boa tarde ,tudo bem ?

Poderia refazer a relação de quantidade do empenho ,pois estou tendo um problema com a transportadora e com o fornecedor pois tem quantidade mínima para compra e entrega , o valor mínimo para compra e de R\$ 1500,00 reais para pedido.

Qualquer duvida estou a disposição .

Att
Jenifer

De: Almoxarifado 12º [REDACTED]
Enviado: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 16:43
Para: Irconstrutora2021 <lr [REDACTED]>
<[REDACTED]>
Assunto: : ENCAMINHAMENTO NOTA DE EMPENHO 2025 NE 000053

Prezado(a) Fornecedor(a),

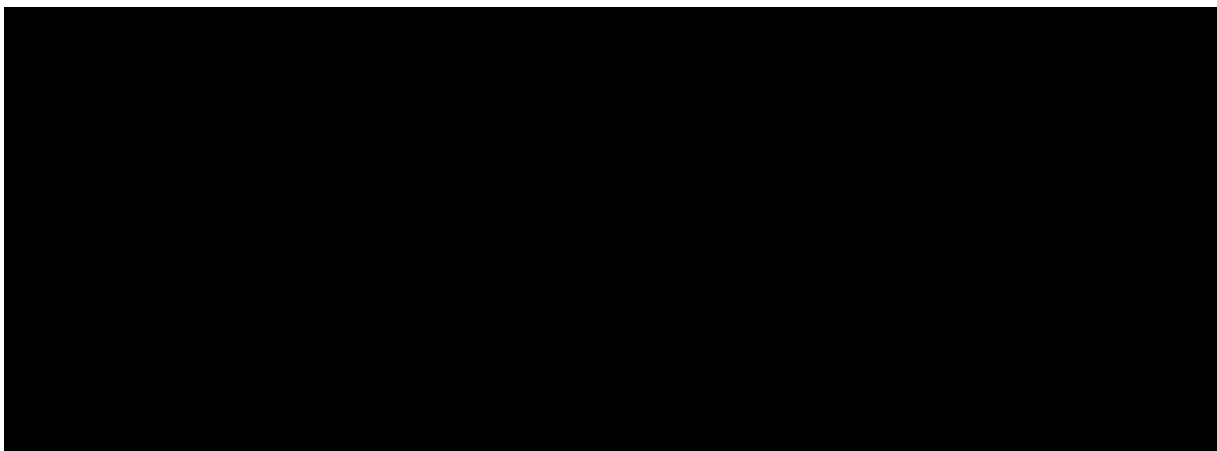
Segue em anexo a Nota de Empenho nº 2025NE000053, referente ao Pregão Eletrônico nº 90072/2025 da UASG 160020 (HMAM), para as devidas providências.

O material deverá ser entregue no 12º CGCFEx – Av. Carvalho Leal, nº 740, Bairro Cachoeirinha, CEP 69065-000, Manaus/AM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento deste e-mail.

Solicitamos, por gentileza, o acuse de recebimento e a observância ao prazo estabelecido.



Equipe Almoxarifado [REDACTED]
Av. Carvalho Leal, 740, Cachoeirinha, CEP 69065-000 - Manaus-AM
Fone [REDACTED]



___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)_____
11/12/25 15:06 NS [REDACTED]
DATA EMISSAO [REDACTED] NUMERO : 2025NS000447
UG/GESTAO EMITENTE [REDACTED] TÃO, CONTABILIDADE E FIN
FAVORECIDO [REDACTED] A
TITULO DE CREDITO [REDACTED] MENTO : 09Jan26

OBSERVACAO
LIQ DA 2025NE000053 E NF-e NR 42 DE 12 NOV 25 // OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
// AQUISICAO DE MAT PARA MANUTENÇÃO DO 12º CGCFEX // CONF A 2025NC014758 - DG
O DE 11AGO25 PE 90072/2025 DA UASG 160020 - HMAM (PARTICIPANTE).

CONTINUA...

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160009 11Dez25 15:01

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA
DOCUMENTO)_____
11/12/25 15:12 NS [REDACTED]

DATA EMISSAO : 11Dez25 VALORIZACAO : 11Dez25 NUMERO : 2025NS000447

UG/GESTAO EMITENTE: 160009 / 00001 - 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E
FIN

FAVORECIDO : [REDACTED] SS LTDA

TITULO DE CREDITO : 2025NP000131 DATA VENCIMENTO : 09Jan26

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O
R	01	401002 2025NE000053		33903026	

820,00	02	521214 2025NE000053	213110400	33903026	
--------	----	---------------------	-----------	----------	--

820,00	03	551001 2025NE000053	115610100	33903026	
--------	----	---------------------	-----------	----------	--

820,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160009 11Dez25 15:01

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___
16/12/25 08:37
DATA EMISSAO : 15Dez25 NUMERO : 2025PF569501
UG/GESTAO EMITENTE : 160075 / 00001 - D CONT - SETORIAL FINANCEIRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160009 / 00001 - 12° CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E
TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIRO
OBSERVACAO TAXA CAMBIO:
C 2000 I3DAFUNADOM A TRANSF LIMITE SAQUE CONFORME PEDIDO 11122025009

L	EVENTO FONTE	VINC C R	CLAS.CONT	CLAS. ORC	MES	V A L O R
01	701234 10000000000	400 C 3			DEZ	820,00
	INSCRICAO:					
02	561611 10000000000	400 C 3			DEZ	820,00
	INSCRICAO:					

LANCADO POR : UG : 160075 15Dez25 23:11
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
17/12/25 11:34
DATA EMISSAO : 16Dez25 TIPO OB: 11 NUMERO : 2025OB000173
UG/GESTAO EMITENTE: 160009 / 00001 - 12º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FIN
BANCO :
FAVORECIDO :
BANCO :
DOCUMENTO ORIGEM :
NUMERO BANCARIO :
VALOR : 820,00

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 16/12/25
LIQ DA 2025NE000053 E NF-E NR 42 DE 12 NOV 25 // OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
// AQUISICAO DE MAT PARA MANUTENÇÃO DO 12º CGCFEX // CONF A 2025NC014758 - DG
O DE 11AGO25 PE 90072/2025 DA UASG 160020 - HMAM (PARTICIPANTE)

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
17/12/25 11:34
DATA EMISSAO : 16Dez25 TIPO OB: 11 NUMERO : 2025OB000173
UG/GESTAO EMITENTE: IN
BANCO :
FAVORECIDO :
BANCO :
VALOR : 820,00
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORB VALOR
01 401003 2025NE000053400 33903026 820,00
02 531814 2025NE000053 213110400 33903026 820,00
03 561602 1000000000400C 820,00

LANCADO POR UG : 160009 16Dez25 14:16
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
17/12/25 11:34
DATA EMISSAO : 16Dez25 NUMERO : 2025OB000173
UG/GESTAO EMITENTE : 160009 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2025OP000174
ASS. ORDENADOR DESPESA 16Dez25 HORA: 14:16
ASS. GESTOR FINANCEIRO 16Dez25 HORA: 10:34
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:
NUMERO OPERACAO SPB
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 04351 DATA: 16Dez25 HORA: 14:40

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160009 16Dez25 14:16
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64610.002775/2025-81

Em 23/12/2025 às 11:03, faço arquivar o(s) processo(s) 64610.002775/2025-81 pelo seguinte motivo:
Encerramento do processo.


Encarregado da conformidade dos registros de gestão